**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº024, DE 14 DE MARÇO DE 2018**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.063, de 08 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a ampliação de pavilhão localizado no Distrito Industrial de Aratiba e abre crédito suplementar para atender às necessidades do município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.063, de 08 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a ampliação de pavilhão localizado no Distrito Industrial de Aratiba e abre crédito suplementar para atender às necessidades do município e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, excepcionando o Contrato de Concessão de Uso de Imóvel firmado no âmbito do Processo n◦ 119/2015, Edital de Concorrência n◦ 001/2015, a efetuar a ampliação do Pavilhão Industrial, localizado sobre o Lote nº01-A, Quadra 109, da Rua Orestes Orestes Valandro, Distrito Industrial, neste município de Aratiba, RS, considerando o interesse público emergente.”*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 14 dias do mês de março de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**JUSTIFICATIVA**

O intuito do Projeto de Lei nº024, de 14 de março de 2018, é o de retificar o endereço do imóvel pretendido à ampliação pelo Município, situado no Distrito Industrial de Aratiba, pois por equívoco, constou na Lei Municipal nº4.063/2018, o endereço de outro imóvel concedido à mesma empresa Elevittá, também situado no Distrito Industrial, o que provocou tal confusão.

Sempre contando com o entendimento dos senhores vereadores, pedimos votação favorável ao pleito.

Aratiba, RS, aos 14 de março de 2018.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.